

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1813 - 28 de maio de 2024



Prefeitura de  
**SANTANA**

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de  
**SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Saúde  
**PLINIO SILVA DA LUZ**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**LILIANE BATISTA SOUSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**GEANO GORDIANO LIMA PAES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**RONY DOUGLAS ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO**

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana  
**DENIS DE FREITAS FERNANDES**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.: 03
<b>PUBLICAÇÕES SEMAD</b>	pag.: 04 - 10
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 10 - 14
<b>PUBLICAÇÕES SEMOP</b>	pag.: 14 - 16
<b>PUBLICAÇÃO SEMDUH</b>	pag.: 17
<b>SANTANA PREVIDÊNCIA</b>	pag.: 17
<b>PUBLICAÇÃO SEMGOV</b>	pag.: 18
<b>PUBLICAÇÃO SEMSA</b>	pag.: 18
<b>PUBLICAÇÃO SANCULT</b>	pag.: 18

## PUBLICAÇÃO GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0964/2024 - GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR MARCONDES PINTO DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA - TJAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 753/2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.508/2024, de 22 de abril de 2024, que altera o artigo 70 da Lei Municipal nº 753/2006;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 821/2023 – GP - TJAP – de 21 de dezembro de 2023, que versa sobre a solicitação de cessão.

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR a CESSÃO** do Servidor **MARCONDES PINTO DE MATOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, matrícula nº 34665, do quadro de pessoal permanente da Administração Direta do Município de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMS, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA - TJAP**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Santana, pelo período de 12 meses.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 28 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7B94-B56F-0AF5-C78C>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0989 DE 21 DE MAIO DE 2024 – PMS

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO BÔNUS DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os critérios de aferição e de apuração para pagamento da Gratificação Bônus de Desempenho e as competências e o funcionamento do Comitê Gestor a que se refere o art. 9º, §§ 2º a 8º da Lei Complementar nº 017, de 28 de dezembro de 2017, com a redação da Lei Complementar nº 051, de 26 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que a regulamentação dos mencionados dispositivos deve ser precedida de proposição das áreas correspondentes, com a participação dos servidores beneficiários, em vista da importância do tema para a melhoria da Administração Tributária do Município.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e apresentar proposta de regulamentação dos critérios de aferição e de apuração para pagamento da Gratificação Bônus de Desempenho e das competências e o funcionamento do Comitê Gestor a que se refere o art. 9º, §§ 2º a 8º da Lei Complementar nº 017, de 28 de dezembro de 2017, com a redação da Lei Complementar nº 051, de 26 de abril de 2024

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV – Um representante da Procuradoria-Geral do Município;
- V - Quatro representantes dos servidores das carreiras contempladas pela Gratificação Bônus de Desempenho indicados pela direção de sua entidade representativa, sendo dois lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e dois lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6732-C032-151F-B94E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0988/2024 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Memorando 8.829/2024 - 1DOC/PMS, que solicita autorização para o deslocamento do DIRETOR PRESIDENTE – SANTANA PREVIDÊNCIA, para realizar viagem até as cidades de Brasília e Manaus, no período compreendido de 02 a 05 de junho de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**, DIRETOR PRESIDENTE – SANTANA PREVIDÊNCIA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para realizar viagem até as cidades de Brasília, para reunião com o Banco Itaú, e Manaus, para participar do evento Perspectivas 2024, Alternativas de Investimentos para RPPS, no período compreendido de 02 a 05 de junho de 2024.

**Art. 2º DELEGAR PODERES** ao servidor **WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS**, DIRETOR (A) GERAL DE GESTÃO – SANTANA PREVIDÊNCIA, para responder interinamente ao cargo de DIRETOR PRESIDENTE – SANTANA PREVIDÊNCIA, no período de afastamento do titular.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 28 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** É fixado o prazo de dez dias para a elaboração e apresentação da proposta, contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Até que seja aprovada a Regulamentação de que trata este Decreto, a Gratificação Bônus de Desempenho será paga pela média do valor global mensal apurado em relação ao número de servidores beneficiários, com base no valor a que se refere o art. 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 017, de 28 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 4 de abril de 2024, e pela Lei Complementar nº 051, de 26 de abril de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.  
SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito do Município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6732-C032-151F-B94E>



## PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares à servidora **DELCLIONE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 21610, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS PENA**, matrícula nº 30678, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares à servidora **DORVALINA SILVA GOMES**, matrícula nº 23094, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS(SERVENTE) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSE RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 24813, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **LINDOLFO FERREIRA CORREA**, matrícula nº 27391, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **MANOEL DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA MARQUES**, matrícula nº 22619, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **LUCIVALDO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 31100, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 192/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **MANOEL DOS SANTOS GUEDES**, matrícula nº 696545, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA DE NAZARE BARBOSA DE MATOS**, matrícula nº 23353, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS(SERVENTE) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **ODAI MARIO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 31780, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares à servidora **MARINA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 35688, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS(SERVENTE) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 196/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **RAIMUNDO DIAS BARBOSA**, matrícula nº 24775, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DOS REIS**, matrícula nº 24783, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 198/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **ROBELINO JUCA GUEDES**, matrícula nº 23191, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **SAMUEL RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº 22195, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 200/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **SIMAO BAI DA CONCEICAO**, matrícula nº 32050, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 201/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 6.100, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **WANDERLEI DA COSTA**, matrícula nº 2175, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, **para usufruto no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 20 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/0942-AE87-4F56-9A10> e informe o código 0942-AE87-4F56-9A10



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 8.021, de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **ANDRICSON SANTIAGO PINTO**, matrícula nº 12743 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEP. DE ANALISE E ESTUDOS TECNICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, **para usufruto no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/D4A0-3DA5-E26F-DC7D> e informe o código D4A0-3DA5-E26F-DC7D



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 208/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 8.021, de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSE LUIS DE ALFAIA PENAFORT**, matrícula nº 30554 pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, **para usufruto no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/D4A0-3DA5-E26F-DC7D> e informe o código D4A0-3DA5-E26F-DC7D



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 210/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 8.273, de 17 de maio de 2024.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares à servidora **CEZARINA DE OLIVEIRA DA MOTA**, matrícula nº 805047 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL II da GABINETE DO PREFEITO, **para usufruto no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/35A9-CB8A-DAE4-829F> e informe o código 35A9-CB8A-DAE4-829F





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 211/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 8.273, de 17 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares à servidora **CHRYSIANNE FREIRES FERNANDES**, matrícula nº 807360 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL I da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, **para usufruto no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

**MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/35A9-CB8A-DAE4-829F> e informe o código 35A9-CB8A-DAE4-829F



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 213/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 8.273, de 17 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSE DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 703925 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DISTRITAL DA ILHA DE SANTANA da GABINETE DO PREFEITO, **para usufruto no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

**MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/35A9-CB8A-DAE4-829F> e informe o código 35A9-CB8A-DAE4-829F



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 212/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 8.273, de 17 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **JAIR DE CARVALHO DIAS**, matrícula nº 703356 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de MOTORISTA OFICIAL DO PREFEITO da GABINETE DO PREFEITO, **para usufruto no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

**MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/35A9-CB8A-DAE4-829F> e informe o código 35A9-CB8A-DAE4-829F



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 214/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 8.273, de 17 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor **LEONOR DAS CHAGAS AGENOR**, matrícula nº 704071 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DISTRITAL DO PIRATIVA da GABINETE DO PREFEITO, **para usufruto no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

**MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/35A9-CB8A-DAE4-829F> e informe o código 35A9-CB8A-DAE4-829F





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 8.273, de 17 de maio de 2024.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE DE JESUS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 13505 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DISTRITAL DO ANAUERAPUCU da GABINETE DO PREFEITO, para usufruto no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/35AS-CBBA-DAE4-829F> e informe o código 35AS-CBBA-DAE4-829F



## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 159A, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 1.390/2021-PMS, de 20 de dezembro de 2021, Decreto de Nomeação nº 1.343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve contabilizar-se com o plano de contratações anual, conforme disposto no art. 18 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que foram instituídas a EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E SERVIÇO, através da Portaria nº 160/2024-GAB/SEME/PMS, e a EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO, através da Portaria nº 161/2024-GAB/SEME/PMS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 084, 04 de março de 2024-GAB/SEME/PMS, publicada no Diário Oficial do Município de Santana nº 1758, página 15, 05 de março de 2024, relativa ao Processo Administrativo 1DOC nº 125/2024 - SEME.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 048, 06 de fevereiro de 2024-GAB/SEME/PMS, publicada no Diário Oficial do Município de Santana nº 1743, página 03, 08 de fevereiro de 2024, relativa ao Processo Administrativo 1DOC nº 1506/2023 - SEME.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 107, 08 de março de 2024-GAB/SEME/PMS, publicada no Diário Oficial do Município de Santana nº 1773, página 04, 27 de março de 2024, relativa ao Processo Administrativo 1DOC nº 122/2024 - SEME.

**Art. 4º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 051, 07 de fevereiro de 2024-GAB/SEME/PMS, publicada no Diário Oficial do Município de Santana nº 1743, página 03, 08 de fevereiro de 2024, relativa ao Processo Administrativo 1DOC nº 153/2024 - SEME.

**Art. 5º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 054, 09 de fevereiro de 2024-GAB/SEME/PMS, publicada no Diário Oficial do Município de Santana nº 1745, página 03, 15 de fevereiro de 2024, relativa ao Processo Administrativo 1DOC nº 176/2024 - SEME.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1.343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 201, 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – RDE COM MANDATO COMPREENDIDO ENTRE 26 DE ABRIL DE 2024 E 26 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 1.390/2021-PMS, de 20 de dezembro de 2021, Decreto de Nomeação nº 1.343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.190/2017 - PMS, que institui o Regime de Dedicção Exclusiva sob a sigla RDE, que abrange os Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 171/2024 – SEME/PMS, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Controle do Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, com mandato compreendido entre 26 de abril de 2024 e 26 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Permanente do RDE, elegeram seu Presidente e Secretária.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Presidente e a Secretária da Comissão Permanente de Controle do Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, com mandato compreendido entre 26 de abril de 2024 e 26 de abril de 2026.

**I- PRESIDENTE:** Antonio Angelo da Silva dos Santos;  
a) Membro da Sociedade de Dedicção Exclusiva de Santana (SODES).

**II- SECRETÁRIA:** Lana Gleice Espindola Figueiredo.  
a) Membro da Secretaria Municipal de Educação de Santana (SEME).

**Art. 2º** - A designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1.343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 204, 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo RH nº. 1.489/2024 em 07 de maio de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar Licença Médica à LUIZA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº.4938, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 06/05/2024 a 15/05/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME  
Decreto nº 1.343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 205, 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo RH nº. 1.545/2024 em 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Médica à ROZENI SANTIAGO BRAGA, matrícula nº. 21903, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 11/04/2024 a 09/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME  
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 206, 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo RH nº. 1.540/2024 em 13 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Médica à servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PACHECO, matrícula nº707240-4, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de MERENDEIRA Z. URB. (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 06/05/2024 a 20/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME  
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 207, 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo RH nº. 1.590/2024 em 17 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora HELOIZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº599156-9, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA(C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 20/05/2024 a 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME  
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 208, 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo RH nº. 1.511/2024 em 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à ANDREZZA ALEXANDER COELHO, matrícula nº. 4417, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II (C-EDUCACAO FISICA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 22/04/2024 a 20/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME  
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2024, 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 1343/21 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.548/2024 em 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor JOSE ADNILTON OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 4667, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 06/05/2024 a 20/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 210/2024, 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 1343/21 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo RH nº. 1.582/2024 em 17 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à LUIZA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 4938, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 14/05/2024 a 28/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PORTARIA Nº 025/2024 - SEME/PMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No dia 26 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais da Dispensa de Licitação, Processo 1.DOC nº 111/2024-SEME/PMS, Chamada Pública nº 002/2024-SEME/PMS, realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Santana-SEME/PMS, ADJUDICADO e HOMOLOGADO a presente Chamada Pública, tendo em vista que os procedimentos adotados pela COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, seguiram todos os ditames na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013, com alterações pela Resolução nº 04/2015 - FNDE, assim como, foram observadas as recomendações contidas no Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar do PNAE/FNDE/MEC.

O objeto a ser contratado é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 002/2024 – SEME/PMS e seus anexos. No processo ora adjudicado e homologado, a Comissão designada pela Portaria nº 025/2024-SEME/PMS, para a realização da Chamada Pública, indicou os proponentes vencedores e respectivos produtos a serem fornecidos, conforme descrição abaixo:

Seq.	Itens do Termo de Referência	Fornecedor	CPF/CNPJ	Grupo	Valor total R\$
01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.	Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas da Ilha de Santana-AGROSSAN	29.514.818/0001-04	Formal	R\$ 506.900,50
02	04, 06, 07, 08, 13	Jacirini Nascimento dos Santos	004.374.632-22	Informal - Zona Verde	R\$ 37.867,25
03	06,07,13	Hélio Pereira dos Santos	539.144.882-73	Informal - Zona Verde	R\$ 3.079,67
04	06,07,13	Simone Silva Paes	025.144.882-73	Informal - Zona Verde	R\$ 3.079,67

Santana-AP, 16 de maio de 2024.

Amarilson Guilherme do Amaral  
Secretário Municipal de Educação-SEME  
Decreto nº 01343/2021-GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024- SEME/PMS  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: 11.960,00 (ONZE MIL, NOVENTOS E SESENTA REAIS)  
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.  
EMPRESA: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

I - DO OBJETO

Trata-se da prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitações adjudicadas e homologadas, ofertados pela empresa N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

II - DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, apresentado pelo setor demandante, faz-se necessária a contratação de serviço de pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

A fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Destaca-se ainda que é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É extensivo que na inexigibilidade de licitação é inviável a competição, afastando, portanto, o dever de licitar.

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/8FB7-5CEB-8EB9-BC3E> e informe o código 8FB7-5CEB-8EB9-BC3E



Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana1.doc.com.br/verificacao/1ABB-BA8F-72A5-D871> e informe o código 1ABB-BA8F-72A5-D871





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Essa impossibilidade decorre do objeto, seja pela ausência de pluralidade nos interessados a garantir a prestação pretendida, seja quando a realização do certame licitatório se mostrar inadequado à necessidade da administração, ou quando os critérios de seleção se mostrem inapropriados à escolha do objeto.

As hipóteses que autorizam a inexigibilidade de licitação em apreço configurado as situações que o Poder Público é autorizado a contratar diretamente estão elencadas no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;**

A hipótese que autoriza a inexigibilidade de licitação em apreço insere-se no conceito de serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, enquadrando-se na hipótese de exclusividade do fornecedor.

**V – DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, demonstram-se nos autos a possibilidade de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o valor de **RS 11.960,00** (onze mil, novecentos e sessenta reais) para custear as despesas relativas a licença pelo período de 12 (doze) meses da Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, a qual se encontra devidamente habilitada.

Repassando que após a **APROVAÇÃO** do Secretário Municipal de Educação, se faz necessário a divulgação do ato em sítio eletrônico, nos termos do Parágrafo único do art. 72, e ainda no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em até 10 (dez) dias úteis, em atendimento ao art. 94, inciso II do mesmo diploma legal.

Santana-AP, 27 de maio de 2024.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024-SEME/PMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-SEME/PMS.**

**VALOR TOTAL: RS 506.900,50** (quinhentos e seis mil, novecentos reais e cinquenta centavos).

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.

**EMPRESA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA DE SANTANA - AGROSSAN, CNPJ nº 29.514.818/0001-04.

**OBJETO:** O referido Contrato refere-se à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na **Chamada Pública nº 002/2024-SEME/PMS**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 002/2024-SEME, pelo o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e , que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, 17 de junho de 2013, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 038, de 16/07/2009-FNDE, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em todos os seus termos e pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no que couber.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 07 (sete) meses, a contar do dia 23/05/2024 a 23/12/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.552 –PNAE, Programa: 12.306.0015.2060.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

No exercício de 2024, fica empenhada a importância de **RS 506.900,50** (quinhentos e seis mil, novecentos reais e cinquenta centavos), conforme a Nota de Empenho nº 23050001/2024 de 23 de maio de 2024, para cobertura da despesa no exercício de 2024.

Santana-AP, 23 de maio de 2024.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024-SEME/PMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-SEME/PMS.**

**VALOR TOTAL: RS 37.867,25** (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.

**CONTRATADA:** JACINIRI NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF. nº 004.374.632-22.

**OBJETO:** O referido Contrato refere-se à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na **Chamada Pública nº 002/2024-SEME/PMS**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 002/2024-SEME, pelo o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e , que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, 17 de junho de 2013, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 038, de 16/07/2009-FNDE, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em todos os seus termos e pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no que couber.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 07 (sete) meses, a contar do dia 23/05/2024 a 23/12/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.552 –PNAE, Programa: 12.306.0015.2060.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

No exercício de 2024, fica empenhada a importância de **RS 37.867,25** (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme a Nota de Empenho nº 23050002/2024 de 23 de maio de 2024, para cobertura da despesa no exercício de 2024.

Santana-AP, 23 de maio de 2024.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024-SEME/PMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-SEME/PMS.**

**VALOR TOTAL: RS 3.079,67** (trinta mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.

**CONTRATADA:** SIMONE SILVA PAES, CPF. nº 025.144.882-73.

**OBJETO:** O referido Contrato refere-se à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na **Chamada Pública nº 002/2024-SEME/PMS**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 002/2024-SEME, pelo o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e , que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, 17 de junho de 2013, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 038, de 16/07/2009-FNDE, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em todos os seus termos e pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no que couber.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 07 (sete) meses, a contar do dia 23/05/2024 a 23/12/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.552 –PNAE, Programa: 12.306.0015.2060.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

No exercício de 2024, fica empenhada a importância de **RS 3.079,67** (trinta mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme a Nota de Empenho nº 23050004/2024 de 23 de maio de 2024, para cobertura da despesa no exercício de 2024.

Santana-AP, 23 de maio de 2024.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificador/ABB-BABF-72A5-D871> e informe o código 1ABB-BABF-72A5-D871



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024-SEME/PMS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-SEME/PMS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.079,67 (trinta mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).  
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.  
CONTRATADA: HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF. nº 539.552.182-87.

**OBJETO:** O referido Contrato refere-se à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na Chamada Pública nº 002/2024-SEME/PMS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 002/2024-SEME, pelo o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e, que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, 17 de junho de 2013, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 038, de 16/07/2009-FNDE, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em todos os seus termos e pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no que couber.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 07 (sete) meses, a contar do dia 23/05/2024 a 23/12/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.552 -PNAE, Programa: 12.306.0015.2060.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

No exercício de 2024, fica empenhada a importância de R\$ 3.079,67 (trinta mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme a Nota de Empenho nº 23050004/2024 de 23 de maio de 2024, para cobertura da despesa no exercício de 2024.

Santana-AP, 23 de maio de 2024.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021-PMS

## PUBLICAÇÕES SEMOP



PREFEITURA  
DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

## INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 014/2022 - SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS

CONTRATADA: NUNES & SANTOS LTDA - CNPJ Nº 22.892.910/0001-69

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento nº 01/2024 na Planilha de Reajuste Financeiro de Serviço do Contrato e Justificativa Técnica de 19/04/2024, Nota Técnica de 31/01/2024, Solicitação da Empresa de 09.01.2024; Parecer Jurídico nº 295/2024/PGM/PMS de 02.05.2024, Parecer Técnico nº 124/CGM/PMS de 09/05/2024, Contrato nº 014/2022-SEMOP/PMS, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, Inciso III, artigo 40, inciso XI do mesmo diploma legal, artigo 2º da Lei nº 10.192/2001, artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 65, II, da referida lei, artigo 70 da CF/88, Protocolo nº 128/2024/PMS - 1 DOC.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preços demonstrada na Planilha de Reequilíbrio Financeiro de Serviço do Contrato e Nota Técnica, para "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP - AVENIDA RIO BRANCO", com base no índice referenciado do INCC.

**DO VALOR E RECURSOS CONSIGNADOS:** O valor aferido do Reajuste é de R\$ 87.564,43 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0008.2694.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte do Recurso: 0.02.960 001.960, Ficha: 611, conforme Nota de Empenho nº 13050003/2024 de 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 21 de maio de 2024.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
Secretário da SEMOP/PMS  
CONTRATANTE

AV. Santana, 2975 - Paraíso - 68.925-000 - Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>



PREFEITURA  
DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

## INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 013/2022 - SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS

CONTRATADA: NUNES & SANTOS LTDA - CNPJ Nº 22.892.910/0001-69

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento nº 01/2024 na Planilha de Reajuste Financeiro de Serviço do Contrato, Nota Técnica de 19/04/2024, Solicitação da Empresa de 15.01.2024, Parecer Jurídico nº 284/2024/PGM/PMS de 02.05.2024, Parecer Técnico nº 122/CGM/PMS de 08/05/2024, Contrato nº 013/2022-SEMOP/PMS, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, Inciso III, artigo 40, inciso XI do mesmo diploma legal, artigo 2º da Lei nº 10.192/2001, artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 65, II, da referida lei, artigo 70 da CF/88, Protocolo nº 262/2024/PMS - 1 DOC.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preços demonstrada na Planilha de Reequilíbrio Financeiro de Serviço do Contrato e Nota Técnica, para "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP - AVENIDA RUI BARBOSA", com base no índice referenciado do INCC.

**DO VALOR E RECURSOS CONSIGNADOS:** O valor aferido do Reajuste é de R\$ 78.937,74 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), que correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0008.2694.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte do Recurso: 0.02.960 001.960, Ficha: 611, conforme Nota de Empenho nº 16050021/2024 de 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 23 de maio de 2024.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
Secretário da SEMOP/PMS  
CONTRATANTE

AV. Santana, 2975 - Paraíso - 68.925-000 - Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>



PREFEITURA  
DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 102/2019/SEMOP/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.212/2021/PMS

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2019/SEMOP/PMS.

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREAS URBANAS, COM SISTEMA DE DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP. (ZONA SUL).

I - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - (SEMOP), resolve convalidar o ato que gerou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 102/2019/SEMOP/PMS, firmado entre A Prefeitura de Santana, com o CNPJ: 23.066.640/0001-08 e a Empresa Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira LTDA - CNPJ: 05.696.802/0001-00, devido o vício sanável existente no respectivo ato administrativo. Previsto na página 02 do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 102/2019-SEMOP/PMS.

**CONSIDERANDO**, o poder - dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**CONSIDERANDO**, que não se constata no Processo Administrativo nº 17.212/2021/PMS, na ausência literal das exigências dos dispostos estabelecidos na Lei 8.666/1993, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da Lei, já se encontrando o objeto licitado, contratado e quase na sua totalidade executado;

**CONSIDERANDO**, ainda ao disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 da Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízos a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

II - Cabe destacar que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material sanável.

III - A referida decisão tem como amparo legal o Art. 55 da Lei nº 9.784/99, Parecer Jurídico nº 159/2024-PGM/PMS de 15/03/2024 e Nota Técnica da SFC SEMOP/PMS de 13/03/2024, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, tendo em vista o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à Administração, nem a terceiros.

## RESOLVE:

CONVALIDAR o ato Administrativo relativo ao Processo Administrativo nº 17.212/2021/PMS, celebrado pelo 1º Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 102/2019/SEMOP/PMS.

AV. Santana, 2913 - Paraíso - 68.925-000 - Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

**CONVALIDAÇÃO**, respaldada nos princípios da Administração Pública e na forma da Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, com tocante a datas do Termo sendo o vício sanado mediante **Termo de Errata**.

Santana – AP, 15 de março de 2024.

  
ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA DEIO  
SECRETÁRIO DA SEMOP  
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO,  
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 102/2019/SEMOP/PMS  
PROTOCOLO Nº 4.450/2022/PMS**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2019/SEMOP/PMS.**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREAS URBANAS, COM SISTEMA DE DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, (ZONA SUL).**

I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – (SEMOP), resolve convalidar o ato que gerou o 2º termo Aditivo de prorrogação de Prazo do Contrato nº 102/2019/SEMOP/PMS, firmado entre A Prefeitura de Santana, com o CNPJ: 23.066.640/0001-08 e a Empresa Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira LTDA – CNPJ: 05.696.802/0001-00, devido o vício sanável existente no respectivo ato administrativo. Previsto na página 02 do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 102/2019-SEMOP/PMS.

**CONSIDERANDO**, o poder – dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**CONSIDERANDO**, que não se constata no Protocolo nº 4.450/2022/PMS, na ausência literal das exigências dos dispostos estabelecidos na Lei 8.666/1993, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da Lei, já se encontrando o objeto licitado, contratado e quase na sua totalidade executado;

**CONSIDEREANDO**, ainda ao disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 da Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízos a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

II – Cabe destacar que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material sanável.

III – A referida decisão tem como amparo legal o Art. 55 da Lei nº 9.784/99, Parecer Jurídico nº 159/2024-PGM/PMS de 15/03/2024 e Nota Técnica da SFC SEMOP/PMS de 13/03/2024, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, tendo em vista o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à Administração, nem a terceiros.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** o ato Administrativo relativo ao Protocolo nº 4.450/2022/PMS, celebrado pelo 2º Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 102/2019/SEMOP/PMS.

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>

  
1



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

**CONVALIDAÇÃO**, respaldada nos princípios da Administração Pública e na forma da Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, com tocante a datas do Termo sendo o vício sanado mediante **Termo de Errata**.

Santana – AP, 15 de março de 2024.

  
ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA DEIO  
SECRETÁRIO DA SEMOP  
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO,  
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 102/2019/SEMOP/PMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.500/2023/PMS**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2019/SEMOP/PMS.**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREAS URBANAS, COM SISTEMA DE DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, (ZONA SUL).**

I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – (SEMOP), resolve convalidar o ato que gerou o 3º termo Aditivo de prorrogação de Prazo do Contrato nº 102/2019/SEMOP/PMS, firmado entre A Prefeitura de Santana, com o CNPJ: 23.066.640/0001-08 e a Empresa Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira LTDA – CNPJ: 05.696.802/0001-00, devido o vício sanável existente no respectivo ato administrativo. Previsto na página 02 do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 102/2019-SEMOP/PMS.

**CONSIDERANDO**, o poder – dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**CONSIDERANDO**, que não se constata no Processo Administrativo nº 1.500/2023/PMS, na ausência literal das exigências dos dispostos estabelecidos na Lei 8.666/1993, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da Lei, já se encontrando o objeto licitado contratado e quase na sua totalidade executado;

**CONSIDEREANDO**, ainda ao disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 da Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízos a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

II – Cabe destacar que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material sanável.

III – A referida decisão tem como amparo legal o Art. 55 da Lei nº 9.784/99, Parecer Jurídico nº 159/2024-PGM/PMS de 15/03/2024 e Nota Técnica da SFC SEMOP/PMS de 13/03/2024, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, tendo em vista o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à Administração, nem a terceiros.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** o ato Administrativo relativo ao Processo Administrativo nº 1.500/2023/PMS, celebrado pelo 3º Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 102/2019/SEMOP/PMS.

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>

  
1



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

**CONVALIDAÇÃO**, respaldada nos princípios da Administração Pública e na forma da Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, com tocante a datas do Termo sendo o vício sanado mediante **Termo de Errata**.

Santana – AP, 15 de março de 2024.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA DEIO  
SECRETÁRIO DA SEMOP  
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>

2



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 047/2023 – SEMOP/PMS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo de Valor é firmado em fundamento legal no artigo 65, Alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, art. 54 e 58, I e seguinte da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da CF/1988, art.48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto na Solicitação da Empresa Fortal Construções LTDA – ofício nº 089/2024, Nota Técnica de 10/04/2024, Justificativa Técnica do Fiscal de 04/04/2024 Parecer Jurídico Nº 256/2024-PGM/PMS de 18/04/2024, Parecer Técnico nº 094/2024/CGM/PMS de 03/05/2024 e Processo Administrativo nº 430/2024/PPMS – 1 DOC.

**DO OBJETO:** Tem por finalidade o presente Termo Aditivo readequar o material técnico que subsidia o Contrato nº 047/2023/SEMOP/PMS, que consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REPROGRAMAÇÃO DOS OBJETOS: CONVÊNIO 865312/2018 (PAVIMENTAÇÃO ZONA NORTE); CONVÊNIO 865311/2018 (PAVIMENTAÇÃO ZONA SUL); CONVÊNIO 865310/2018 (PAVIMENTAÇÃO ZONA CENTRAL); CONVÊNIO 865287/2018 (PAVIMENTAÇÃO ZONA OESTE) E CONVÊNIO 865313/2018 (PAVIMENTAÇÃO ZONA LESTE).

**DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** De acordo com a Cláusula quarta e quinta do Contrato Principal, o valor para o Aditivo perfaz a quantia de **R\$ 136.543,09 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), equivalente a 23,48% do valor inicial do Contrato**, que é de **R\$ 581.561,34 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, resultando no **Total Final de R\$ 718.104,43 (setecentos e dezoito mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos)**, conforme descrito em planilha contida nos autos deste Processo. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Valor serão oriundos do Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Ficha: 597, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80, Fonte: 0.02.960.001.960 – (Recurso de Outorga) de acordo com a **Nota de Empenho nº 16050020/2024 de 16 de maio de 2024**.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 24 de maio de 2024.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
SECRETÁRIO DA SEMOP  
CONTRATANTE

AV. Santana, 2975 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 105/2022 – SEMOP/PMS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LACERDA CHERMONT LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 306/2024/PGM/PMS de 07/05/2024, conforme a Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato de 19/04/2024, originado pelo Ofício nº 115/2024/SEMOP/PMS e Processo Administrativo nº 496/2024/PMS - 1 DOC.

**DO OBJETO:** Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 306/2024/PGM/PMS e Processo Administrativo nº 496/2024/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, para a finalização dos serviços de "CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP".

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato Principal fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com início para dia 28/05/2024 e término para o dia 24/11/2024, para finalização dos serviços estabelecidos no contrato.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 28 de maio de 2024

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
SECRETÁRIO DA SEMOP  
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

**INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

**CONTRATO Nº 100/2022- SEMOP/PMS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS

**CONTRATADA:** J B & SOUZA LTDA – EPP - CNPJ Nº 02.340.755/0001- 60

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento nº 002/2024-SEMOP/PMS na Planilha de Reajuste Financeiro de Serviço do Fiscal do Contrato, Nota Técnica de 29/04/2024, Solicitação da Empresa 22/03/2024, Parecer Jurídico nº 302/2024/PGM/PMS de 09.05.2024, Parecer Técnico nº 127/2024/CGM/PMS de 14/08/2024, Contrato nº 100/2022-SEMOP/PMS, firmado entre as partes, Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, Inciso III, artigo 40, inciso XI do mesmo diploma legal, artigo 2º da Lei nº 10.192/2001, artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 65, II, da referida lei, artigo 70 da CF/88 e Protocolo nº 2.368/2024/PMS – 1 DOC.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento de preços demonstrada na Planilha de Reequilíbrio Financeiro de Serviço do Fiscal do Contrato e Justificativa Técnica, para "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP - (ETAPA 02)", com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

**DO VALOR E RECURSOS CONSIGNADOS:** O valor aferido do Reajuste é de **R\$ 99.564,57 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, que correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0008.2695.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte do Recurso: 0.02.960.001.960, conforme Nota de Empenho nº 20050002/2024 de 20 de maio de 2024.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo de Apostilamento de Realinhamento de Preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 23 de maio de 2024.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
Secretário da SEMOP/PMS  
CONTRATANTE

AV. Santana, 2975 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>

## PUBLICAÇÃO SEMDUH



PORTARIA Nº 025/2024 – GAB/SEMDUH/PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0699/2024 – GAB.PREF/PMS de 12 de abril de 2024, Sr. Rony Douglas Alves Martins,

## RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 018/2023 – GAB/SEMDUH/PMS

Art. 2º - DESIGNAR: **JOANA PEREIRA DE LIMA**, Cargo: **Secretária Adjunta de Gestão - GAB/SEMDUH**, que integra à Estrutura Administrativa da SEMDUH/PMS, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2021 – SEMDUH/PMS**, referentes ao **Processo Administrativo nº 9109/2021- SEMDUH/PMS**, celebrado com a Empresa **TALENTO DIGITAL LTDA EPP - CNPJ nº 10.990.394/0001-26**.

Cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos, para atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS**, com vigência original de 12 (doze) meses, com início em 10/09/2023 e encerramento em 09/09/2024, em razão do 2º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência.

Art. 3º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III. Controlar o prazo de vigência das Atas sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal/Fatura com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais/Faturas e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário, 28 de maio de 2024.

**RONY DOUGLAS ALVES MARTINS**  
Secretário Municipal da SEMDUH/PMS  
Decreto nº 0699/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AE36-DABD-C1CD-F63D> e informe o código AE36-DABD-C1CD-F63D



Assinado por 1 pessoa: RONY DOUGLAS ALVES MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AE36-DABD-C1CD-F63D> e informe o código AE36-DABD-C1CD-F63D



## SANTANA PREVIDÊNCIA



**SANTANA  
PREVIDÊNCIA**

CNPJ: 00.743.471/0001-90



TOTUM

PORTARIA nº 014/2024 – GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece o Art. 27, incisos VII e IX, da Lei 728/2005 – PMS.

## RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a Servidora **BETHINA COSTA RODRIGUES**, nomeado pelo **Decreto Nº 038/2021-GAB/PRES/SANPREV**, ocupante do cargo de **CONTADORA**, 20 (vinte) dias em gozo de **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 a 03/08/2023, para gozo no período de 03/06/2024 a 22/06/2024.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

  
**RUZA DE JESUS PONTES DA SILVA**  
Diretor Presidente do **SANTANA PREVIDÊNCIA**  
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS



Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: [instituto.sanprev@gmail.com](mailto:instituto.sanprev@gmail.com)



**SANTANA  
PREVIDÊNCIA**

CNPJ: 00.743.471/0001-90



TOTUM

PORTARIA nº 015/2024 – GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece o Art. 27, incisos VII e IX, da Lei 728/2005 – PMS.

## RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a Servidora **JEANE DA SILVA CURTIS**, nomeado pelo **Decreto Nº 016/2022-GAB/PRES/SANPREV**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, 20 (vinte) dias em gozo de **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023, para gozo no período de 03/06/2024 a 22/06/2024.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

SANTANA-AP, 27 DE MAIO DE 2024.

  
**RUZA DE JESUS PONTES DA SILVA**  
Diretor Presidente do **SANTANA PREVIDÊNCIA**  
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS



Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: [instituto.sanprev@gmail.com](mailto:instituto.sanprev@gmail.com)

**PUBLICAÇÃO SEMGOV**



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 006/2023 – SEMGOV/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra embasamento Legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 317/2024/PGM/PMS, Parecer da CGM nº 130/2024 e Processo Administrativo nº 486/2024/PMS – 1 DOC.

**DO OBJETO:** Tem por finalidade o Presente Termo, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, para a Prestação de Serviços Técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas na prestação de contas das creches Elesbão, Hospitalidade e Obras da construção do Terminal Pesqueiro de acordo com a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Principal.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Oitava do Contrato Principal fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ficando o início para o dia 29/05/2024 e o término para 27/08/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o presente Contrato correrão dos recursos alocados do CONTRATANTE, de acordo Programa de Trabalho: 04.122.0001.2011.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01, Fonte do Recurso: 0.01.500. 001.001, Ficha: 8004 – de acordo com a Nota de Empenho nº 27110010/2023 de 27/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 28 de maio de 2024

  
**MARLUS PINTO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal Interino da SEMGOV/PMS  
Decreto Nº 0811/2024 – GAB/PREF/PMS  
CONTRATANTE

Av. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>

**PUBLICAÇÃO SEMSA**



PORTARIA Nº 310/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.513/2024 de 09 de maio de 2024, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora MARIA VILMA COSTA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699215-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Piçarreira, pelo período de 60 dias a partir de 07 de maio de 2024 à 05 de julho 2024.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 24 DE MAIO DE 2024.

**PLINIO SILVA LUZ**  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 – Santana/AP.  
[semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)

Assinado por: 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6f97-6d3d-54c3-cae6> e informe o código 5f97-6d3d-54c3-CAEB



**PUBLICAÇÃO SANCULT**



Prefeitura de  
**SANTANA**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE CULTURA  
Avenida Dom Pedro II, 1312, Centro, Santana/AP  
CEP: 68.925-204 - CNPJ: 33.894.009/0001-42  
fundacaosancult@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-SANCULT

**FUNDAMENTO LEGAL:** Com fundamento no parecer nº 007/2024 – SANCULT e 138/2024 CGM/PMS, Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 9.615/1998 e suas alterações, da Lei Municipal Orçamentária do ano vigente de 2024.

**PARTÍCIPES:** Fundação Municipal de Cultura, CNPJ sob nº 33.894.009/0001-42 e a Associação Recreativa Escola de Samba Imperio do Povo, CNPJ sob o nº 02.444.259/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento nº 001/2024, decorrente do Processo de nº 084/2023, tem por objeto a alteração e a adequação do Plano de Aplicação de recursos do Projeto "FABRICANDO CARNAVAL 3".

**VALOR TOTAL:** R\$ 975,950,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais), recurso este proveniente de Transferência Especial/Recurso Próprio/Outorga, a ser repassado em 04 parcelas, condicionado as formalidades legais atribuídas, relativo às despesas apresentadas no Plano de Aplicação de Recursos;

**VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2024 e se encerrará em 30 de setembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura-SANCULT.

**PELA OSC:** WESLEY CONCEIÇÃO BRAGA, atual Presidente.

**DO FORO:** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Santana/AP - Comarca da Capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28/05/2024

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO:** Diário Oficial do Município de Santana/AP.

  
**MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO**  
Diretor Presidente – SANCULT/PMS  
Decreto nº 1862/2023-PMS

Santana, AP 28 de maio de 2024





# Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS